



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ, por meio da Coordenadoria de Compras e Licitações, sediada à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, Aguai-SP, CEP: 13863-230, realizará contratação direta, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste documento.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 02 de setembro 2025, às 23:59 horas, via e-mail.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: transporte@aguai.sp.gov.br

LINK DA CONTRATAÇÃO: <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>

1. OBJETO

1.1. Adesivagem de veículos Micro-Ônibus, pertencentes a Secretaria de Administração Conforme identidade visual aprovada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviço de Adesivagem	Serviço	8

2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

2.1. Os serviços serão prestados na base da empresa vencedora.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por servidor vinculado à secretaria requisitante ou ao respectivo Almoxarifado Municipal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta.

Liquidação

3.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023](#).

3.2.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Prazo de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 7º, §3º [Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023.](#)

3.4.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

3.5. No caso de atraso pela Administração, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

3.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

3.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste documento.

4.2. O presente **AVISO** ficará **ABERTO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no site do Município, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: transporte@aguai.sp.gov.br, fazendo referência ao objeto de contratação.

4.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **02 de setembro de 2025** às 23h59min.

4.4. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Aviso ou em modelo próprio que contenham as informações mínimas de identificação da empresa discriminadas no Anexo I.

4.5. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

5.2. A(s) aquisição(es) será(ão) atendida pela(s) seguinte(s) dotação(es):

Unidade	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Classificação da Despesa	Elemento de despesa	Dotação
Transporte Municipal	Gestão de transporte municipal	01.110.0000	Recurso Geral Aplicação Livre	33903900000000	116

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- 6.2. O Município deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Aguaí, 27 de agosto de 2025

ALLAN DOS SANTOS

Secretaria de Administração



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / CELULAR:

EMAIL:

OBJETO: Adesivagem de veículos Micro-Ônibus, pertencentes a Secretaria de Administração Conforme identidade visual aprovada.

Item	Quant.	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1		Serviço de Adesivagem		
Valor total estimado da contratação (R\$)				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços objetos do presente ajuste, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos, nos valores acima propostos todos os encargos operacionais e tributos devidos.

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de sessenta (60) dias.

Declaramos que os preços propostos são expressos em reais e serão fixos e irreajustáveis.

Declaramos que o preço proposto comprehende todas as despesas como, mão de obra e encargos sociais – inclusive adicional de insalubridade, seguros, e demais encargos necessários, ferramentais e equipamentos, tributos federais, estaduais e municipais, atentando as especificações técnicas contidas neste Aviso de Contratação Direta, necessários à perfeita execução do objeto, assim como sua remuneração e lucro.

Declaramos aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta em referência e em seus Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 3.867, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

"Aprova o Manual de Aplicações de Marca da Prefeitura Municipal de Aguaí (Manual de Identidade Visual), na forma que estabelece, e dá outras providências."

José Alexandre Pereira de Araújo, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, pela Lei Orgânica do Município e considerando o relevante interesse público;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o **Manual de Aplicações de Marca da Prefeitura Municipal de Aguaí (Manual de Identidade Visual)**, obrigatoriamente adotado conforme Anexo Único, parte integrante e indissociável deste Decreto.

Art. 2º. A área de Comunicação, ligada ao Gabinete do Prefeito Municipal, será responsável pela orientação concernente à utilização e observância do Manual de Identidade Visual.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 12 de Dezembro de 2018, 129º Ano de Fundação e 72º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Doze Dias do Mês de Dezembro do Ano Dois Mil e Dezoito.

Cleber Augusto de Melo Martins
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal **AGUAÍ**



Manual de identidade visual e aplicações da marca



**Prefeitura Municipal
AGUAÍ**

- 3. Apresentação
- 4. Brasão
- 5. Marca Institucional
- 6. Processo de integração da Marca Institucional
- 7. Área de Proteção
- 8. Assinaturas
- 9. Assinaturas
- 10. Prefixos|Veículos
- 11. Processo de Veículos|Aplicações
- 12. Veículos|Caminhão Basculante
- 13. Veículos|Utilitários
- 14. Veículos|Ambulâncias
- 15. Veículos|GCM Carro
- 16. Veículos|GCM Moto
- 17. Veículos|Retroescavadeiras
- 18. Veículos|Caminhão Lixo
- 19. Veículos|Vans
- 20. Veículos|Cortadores de Grama
- 21. Veículos|Ônibus
- 22. Veículos|Motocicletas
- 23. Veículos|Microônibus
- 24. Totens
- 25. Fachadas
- 26. Placas de Inauguração
- 27. Placas de Obra
- 28. Créditos



Prefeitura Municipal **AGUAÍ**

O Manual de Aplicações de Marca da Prefeitura Municipal de Aguaí foi desenvolvido para determinar as normas para a sua utilização.

A marca e suas aplicações devem ser percebidas como um instrumento de comunicação. É importante que as normas sejam respeitadas rigorosamente, seguindo as indicações de cores, tipografias e proporções para que a identidade da Prefeitura não seja comprometida, prejudicando a comunicação.

Em casos de diferenças de medidas, veículos ou outros materiais, deverão ser consultados os responsáveis pela Comunicação, para o trabalho final.

Os símbolos oficiais e elementos de comunicação visual da Prefeitura são identificações claras da sua presença nos órgãos, entidades e serviços públicos, como também significam uma parte importante da narrativa de uma sociedade.

Por isso, a Prefeitura Municipal de Aguaí buscou recuperar e reforçar a presença do Brasão, seu símbolo da cidade e seus elementos. São símbolos e cores que ajudam o cidadão a reconhecer sua história e suas raízes.

Brasão | Símbolo da Cidade de Aguaí



Vermelho C0 M100 Y100 K0

Amarelo C0 M0 Y 73 K0

Verde C100 M0 Y100 K0

Cinza C0 M0 Y0 K30

Preto C0 M0 Y0 K100

Vermelho R237 G50 B55

Amarelo R255 G244 B107

Verde R0 G168 B89

Cinza R189 G191 B193

Preto R55 G52 B53

Vermelho Pantone Red 032C

Amarelo Pantone 106C

Verde Pantone 355C 84%

Cinza Pantone 442C

Preto Pantone Black 6C

O Brasão oficial da cidade de Aguaí, foi instituído pela Lei 841 de 18 de Junho de 1975, possui diversos elementos e cores que devem ser seguidas conforme descrição e diferentes composições de impressões e uso digital.

Para qualquer outro tipo de impressão, criação ou elaboração de materiais, devem ser consultados os responsáveis pelo projeto, para aprovação.

As cores devem ser seguidas conforme descrição em CMYK, RGB e Pantone.

Marca Institucional

Imagen Original



A estação de Aguaí em 5/2014. Foto Alan William

Imagen PB



Bitmap Rastreado



Traços desenhados



Traços redesenhados



Traços Finais



Escolhida como símbolo da cidade por representar toda sua história, a estação férrea de Aguaí (antiga Cascavel), foi incorporada como marca institucional da Prefeitura Municipal após ser submetida a um processo de vetorização.

A linha-tronco da Mogiana teve o primeiro trecho inaugurado em 1875, tendo chegado até o seu ponto final em 1886, na altura da estação de entroncamento, que somente foi aberta ali em 1900. Inúmeras retificações foram feitas desde então, tornando o leito da linha atual diferente do original em praticamente toda a sua extensão. Em 1926, 1929, 1951, 1960, 1964, 1972, 1973 e 1979 foram feitas as modificações mais significativas, que tiraram velhas estações da linha e colocaram novas versões nos trechos retificados. A partir de 1971 a linha passou a fazer parte da Fepasa. No final de 1997, os trens de passageiros deixaram de circular pela linha.

A ESTAÇÃO: A estação foi aberta em 1887, como Cascavel, e junto com o povoado fundado nas terras da fazenda Embiriçu pelo Sr. João Joaquim Braga, no meio do nada, serviam ambos de ponto de partida para o então recém-implantado ramal de Caldas, que seguia até Poços de Caldas, já em território mineiro.

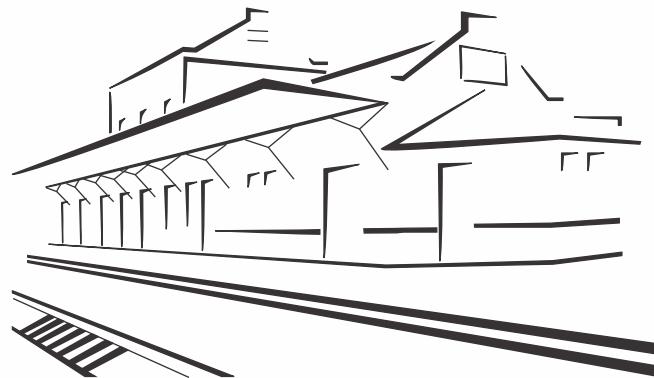
A estação prevista para ter esta função era a estação de Engenheiro Mendes, até 1886, pelo nome de Caldas. Desentendimentos entre os fazendeiros localizados nas terras perto dessa estação e a Mogiana, levaram a Companhia a mudar o ponto de partida para o povoado de Bom Jesus de Cascavel. Ao mesmo tempo, um dos comerciantes mais prósperos da velha estação de Caldas mudou-se dali para Cascavel, junto à ferrovia, onde construiu um hotel, fato que ajudou o progresso de Aguaí e o colapso progressivo de Engenheiro Mendes.

Em 1945, por determinação do Conselho Nacional de Geografia, seu nome foi alterado para Aguaí - que significa guizo de cascavel, em tupi - e em 2017 era uma das poucas estações que permanecia no leito da estrada, mesmo depois das diversas retificações feitas pela Mogiana e pela Ferrovia Paulista dos anos 1920 aos 1970.

Também em 2017, o ramal de Caldas ainda funcionava. Os trilhos, que cruzavam a cidade em toda a sua extensão, estavam cercados e tudo era mantido em bom estado de conservação, num fato realmente raro, hoje em dia.

Processo de Integração da Marca Institucional

Traços Finais



Traços redesenhados



Traços Finais



Prefeitura Municipal
AGUAÍ



Área de Proteção



Quando a Marca Instucional ou elementos gráficos aparecerem junto ao símbolo, em qualquer peça da comunicação, deve-se respeitar a relação de espaços apresentado ao lado, que indica:

- A área de proteção é equivalente à 2vezes o espaço entre os elementos da marca e o limite do box, sempre respeitando os limites dos elementos e seus ícones.

Assinaturas|aplicações

As assinaturas dos setores e assessorias municipais serão aplicadas na faixa de apoio, mantendo a unidade da identidade visual e seu símbolo do município, podendo ser aplicado nas entradas de salas de reuniões, portas de gabinetes e locais onde necessitam de identificação.

Dimensões:

Placas com 28cm de largura e com 15cm de altura.

2 faixas na horizontal nas cores verde e vermelha sendo a faixa verde com 28cm de largura e 1cm de altura e a faixa vermelha com 28cm de largura e 0,5cm de altura.

Texto de identificação:

Fonte Impact com 70pt.

Área da Marca Institucional e Brasão:

9cm de largura e com 15cm de altura, mantendo uma margem de segurança da lateral direita de 1cm.

Texto de Identificação dos Setores:

Abaixo da Marca Institucional com fonte Arial Bold de 14pt.





Prefixos | aplicações prefixo funcional veicular

O Prefixo Funcional Veicular tem como finalidade identificar cada veículo automotor e maquina pertencente à Frota Municipal, o qual se refere ao tipo de emprego na administração pública.

A aplicação da identificação deve ser feita em adesivo especial em recorte com formato de 6cm de altura e proporcional a largura (no caso de veículos como motocicletas e cortadores de grama), 8cm de altura e proporcional de largura (no caso de veículos como carro, perua, ambulância, vans e utilitários) e de 12cm de altura e proporcional a largura (no caso de ônibus, micro ônibus, caminhões e retro escavadeiras).

Fonte:
Arial Black

AMB – AMBULÂNCIA (veículo destinado exclusivamente ao transporte de enfermos que não apresentam risco de vida e são utilizados nas remoções simples.)

GCM – GUARDA CIVIL MUNICIPAL (veículo destinado ao patrulhamento visando a proteção de bens, serviços, logradouros públicos e instalações do município.)

FIS – FISCALIZAÇÃO (veículo destinado à fiscalização nos assuntos referentes aos aspectos financeiros, orçamentários, materiais e de patrimoniais e de serviços.)

MAQ – MAQUINA (veículo de tração destinado a realizar serviços diversos do transporte de pessoas e carga ou equipamentos, tais como: trator de rodas, trator de esteiras, trator misto e cortador de grama automotor.)

TCE – TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR (veículo destinado ao transporte de estudantes em grupo.)

TCP – TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO (veículo modelo ônibus, micro-ônibus ou van, destinado ao transporte do público interno ou externo de forma coletiva.)

TCS – TRANSPORTE COLETIVO DE SAÚDE (veículo destinado a transporte de pacientes de caráter coletivo.)

TPI – TRANSPORTE DE PESSOAL INTERNO (veículo modelo automóvel destinado ao transporte de público interno ou externo, com capacidade máxima de 5(cinco) lugares, ou misto, carga ou passageiros.)

VTC – VEÍCULO DE TRANSPORTE DE CARGA (veículo tipo caminhão ou caminhoneta destinado ao transporte de carga.)

VCL – VEÍCULO COLETOR DE LIXO (veículo tipo caminhão destinado à coleta de lixo)

VTI – VEÍCULO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL (veículo tipo motocicleta para transporte individual.)

UTI – Veículo destinado ao transporte de pacientes graves, que compõe o sistema de atendimento pré-hospitalar e o transporte inter-hospitalar

MAN – Veículo destinado ao transporte de profissionais especializados da administração nas áreas de manutenção elétrica, socorro mecânica, manutenção predial entre outros.

Exemplo: **TPI-001**

Fonte Arial Black corpo 8cm altura

Identificação Prestadores de Serviços

Os veículos das prestadoras de serviço da Prefeitura Municipal de Aguaí, por força de convênio ou contrato, deverão aplicar em ambas as laterais a identificação com o símbolo do município e a inscrição “À SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ”

Material:

Em adesivo podendo ser em material removível, em uma área quadrada medindo 30x30cm em fundo branco conforme modelo.

Texto:

Fonte Arial Black maiúscula com 21cm largura x 6,5cm de altura.

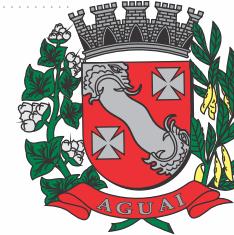
Brasão:

9cm de largura por 18cm de altura, abaixo do texto de serviço.

**ARIAL
BLACK**
21CM LARG
6,5CM ALT

BRASÃO
9 LARG
18CM ALT

**À SERVIÇO
DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE AGUAÍ**



Prefeitura Municipal
AGUAÍ



30cm

30cm

Aplicação nas duas laterais

Caminhões

Os adesivos serão aplicados nos veículos dos programas específicos da Prefeitura.

Os adesivos deverão ser aplicados em ambos os lados dos veículos.

Dimensões:

Faixa: 10 cm de altura e proporcional ao comprimento, nas cores vermelha e verde.

Sendo a faixa vermelha com 30% da largura e a verde com 70% da largura.

Largura: de acordo com a dimensão do veículo.

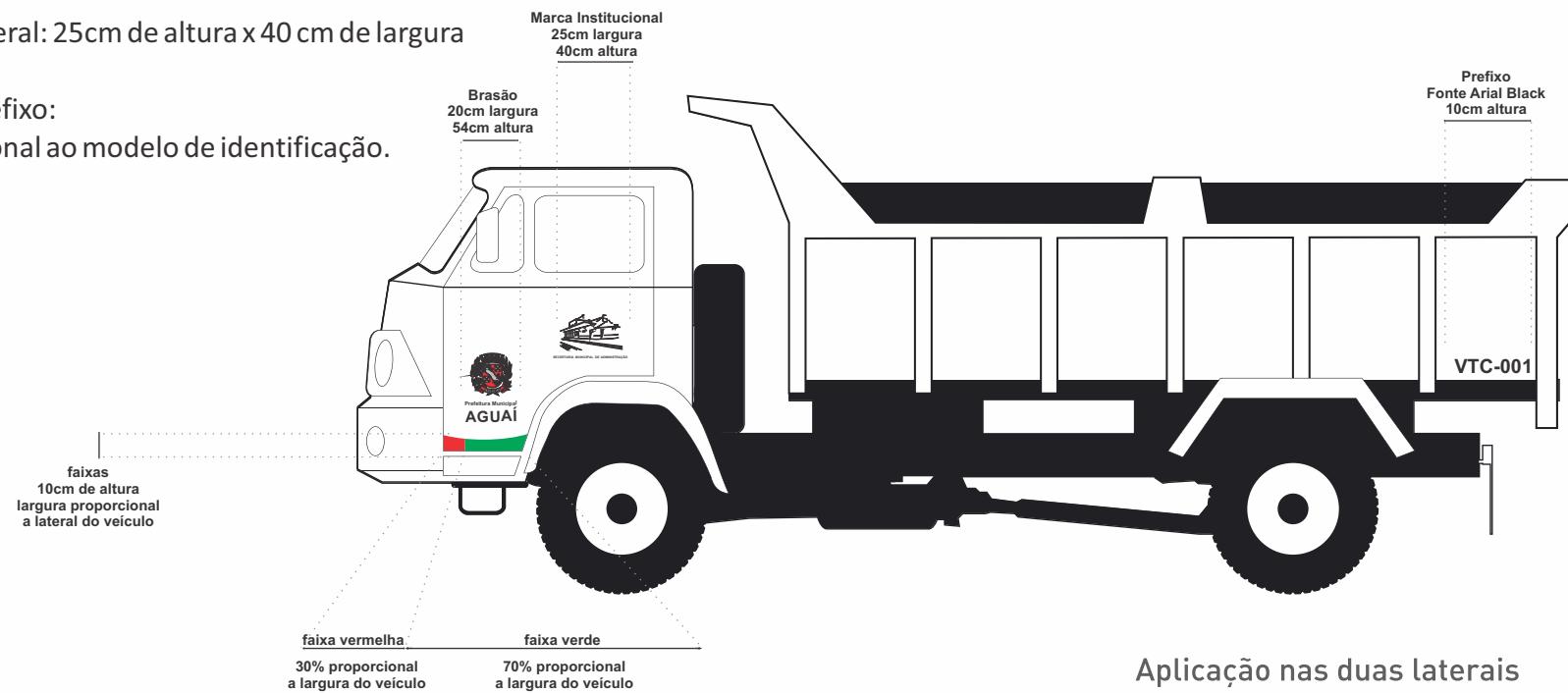
Brasão lateral: 20cm de largura x 54cm de altura.

Marca Institucional Lateral: 25cm de altura x 40 cm de largura

Marca Identificação Prefixo:

10cm altura x proporcional ao modelo de identificação.

Fonte: Arial Black



Aplicação nas duas laterais

Carros

Os adesivos serão aplicados nos veículos e maquinários dos programas específicos ou de convênios com a Prefeitura.

Os adesivos deverão ser aplicados em ambos os lados dos veículos.

Dimensões:

Faixa: 10 cm de altura e proporcional ao comprimento, nas cores vermelha e verde, Sendo a faixa vermelha com 30% da largura e a verde com 70% da largura.

Largura: de acordo com a dimensão do veículo.

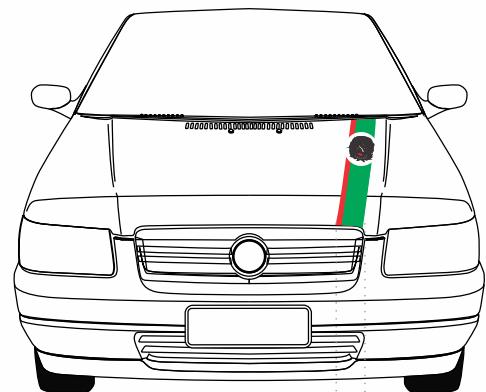
Brasão lateral: 20cm de largura x 54cm de altura.

Marca Institucional Lateral: 25cm de altura x 40 cm de largura

Marca Identificação Prefixo: 8cm altura x proporcional ao modelo de identificação.

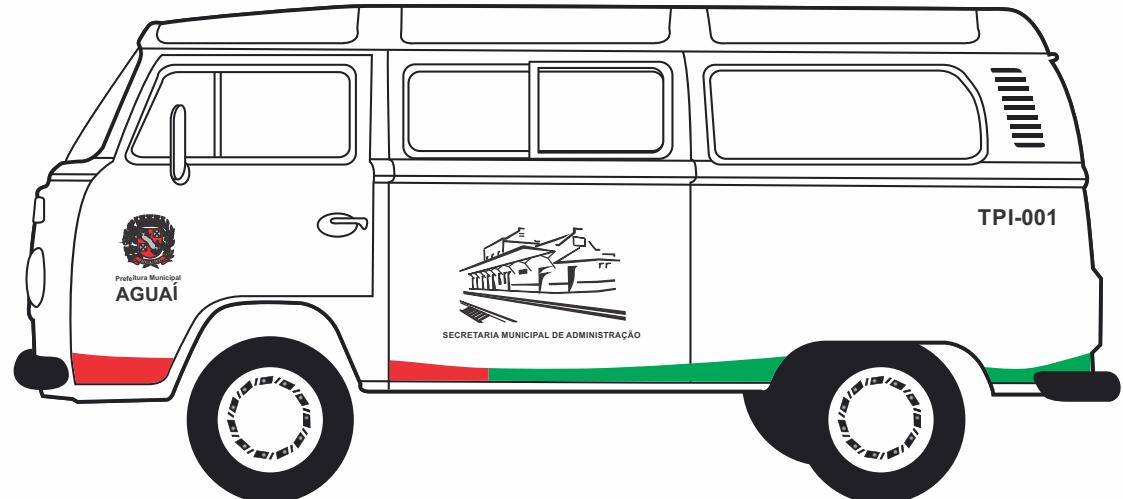
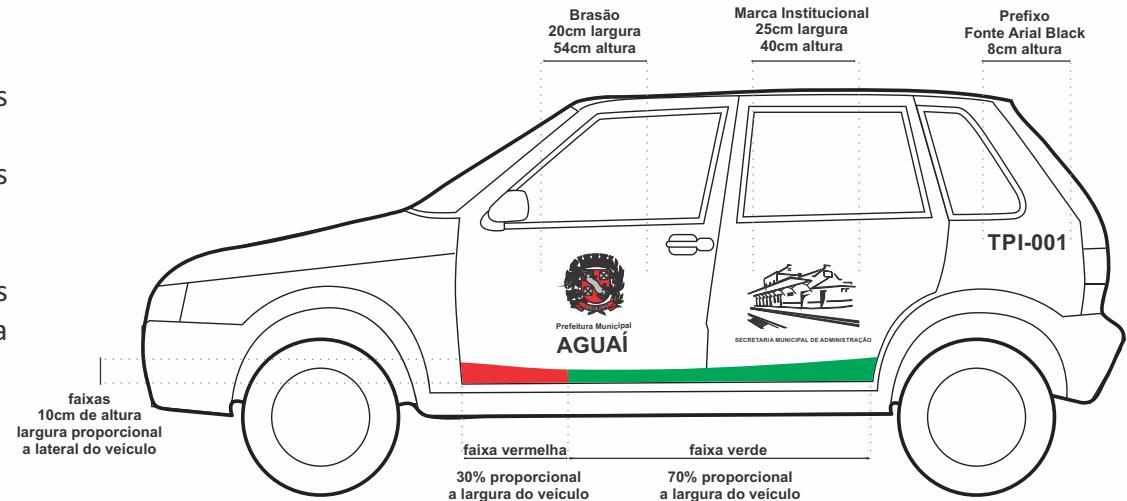
Fonte: Arial Black

No caso do veículo que contenha identificação dianteira e traseira deve-se conter uma faixa com as dimensões de 20cm de largura x proporcional ao comprimento do veículo sendo 15cm de faixa verde e 5cm de faixa vermelha e o brasão com 20cm de diâmetro, localizado a parte superior da faixa.



Faixa com 15cm de largura na cor verde e 5cm de largura na cor vermelha e comprimento proporcional a dimensão do veículo.

Brasão com 20cm de diâmetro posicionado na parte superior da faixa.



Aplicação nas duas laterais

Ambulâncias

Os adesivos serão aplicados nos veículos dos programas específicos da Prefeitura Municipal.

Os adesivos deverão ser aplicados em ambos os lados dos veículos.

No caso de sinalização da ambulância, também devem ser observados os elementos de sinalização específicos desse veículo, conforme apresentado ao lado.

Dimensões:

Faixa: 10 cm de altura e proporcional ao comprimento, nas cores vermelha e verde, Sendo a faixa vermelha com 30% da largura e a verde com 70% da largura.

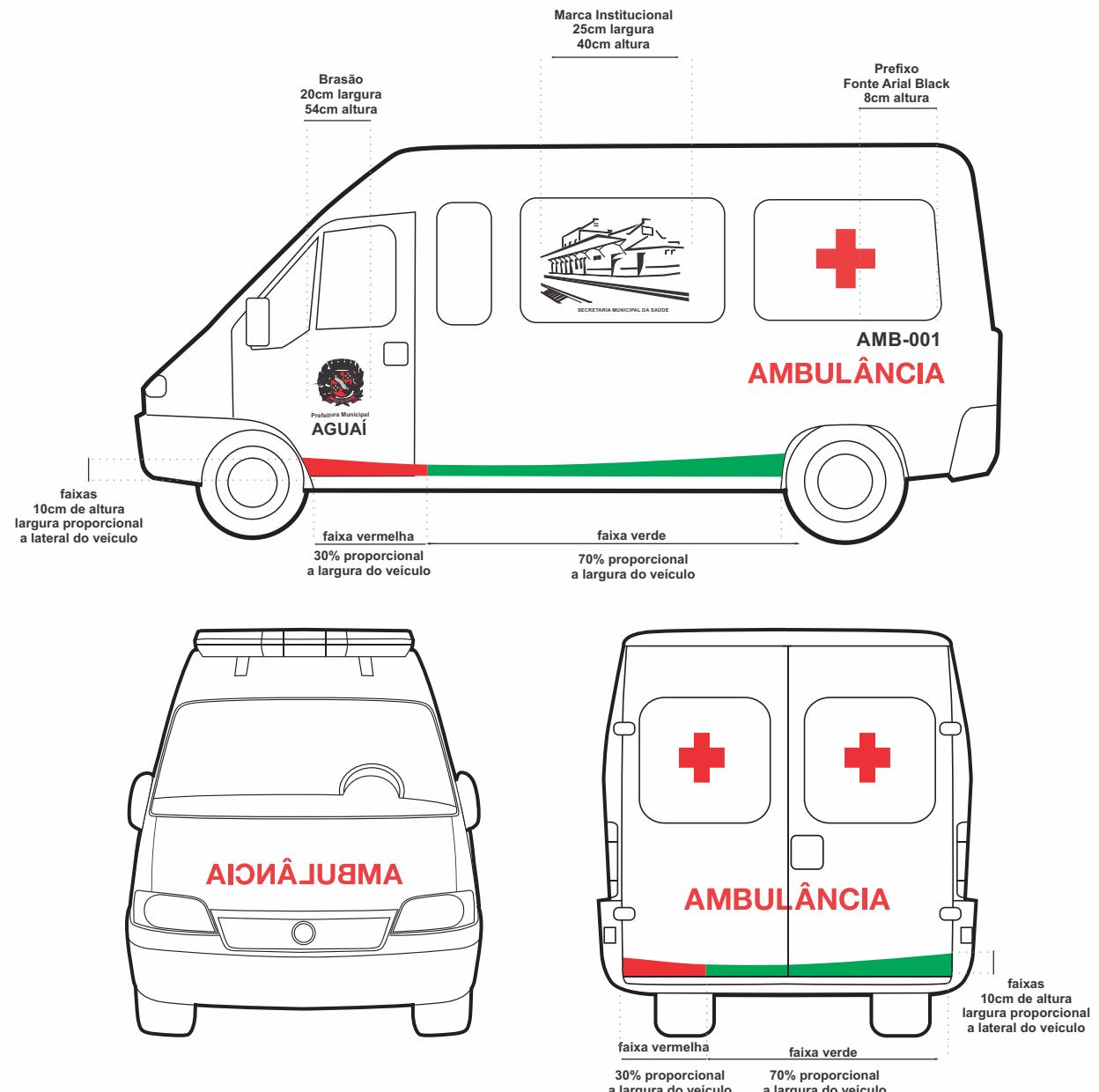
Largura: de acordo com a dimensão do veículo.

Brasão lateral: 20cm de largura x 54cm de altura.

Marca Institucional Lateral: 25cm de altura x 40 cm de largura

Marca Identificação Prefixo: 8cm altura x proporcional ao modelo de identificação.

Fonte: Arial Black



Aplicação nas duas laterais

Guarda Civil Municipal (GCM) Carro

Os adesivos deverão ser aplicados em ambos os lados dos veículos.

Dimensões:

Frente:

Faixa de cor azul padrão com largura de 1,03mt e 87cm de largura.

Brasão com 50cm de diâmetro no centro do capô.

Parachoque nas cores azul padrão.

Laterais:

Faixa lateral na diagonal na cor azul de 60cm de largura e proporcional a dimensão do veículo.

Brasão da Guarda Municipal no centro da porta dianteira de 50cm de diâmetro.

Marca institucional na porta traseira com 40cm de largura por 22cm de altura.

Marca Identificação Prefixo: 8cm altura x proporcional ao modelo de identificação.

Fonte: Arial Black

Traseira:

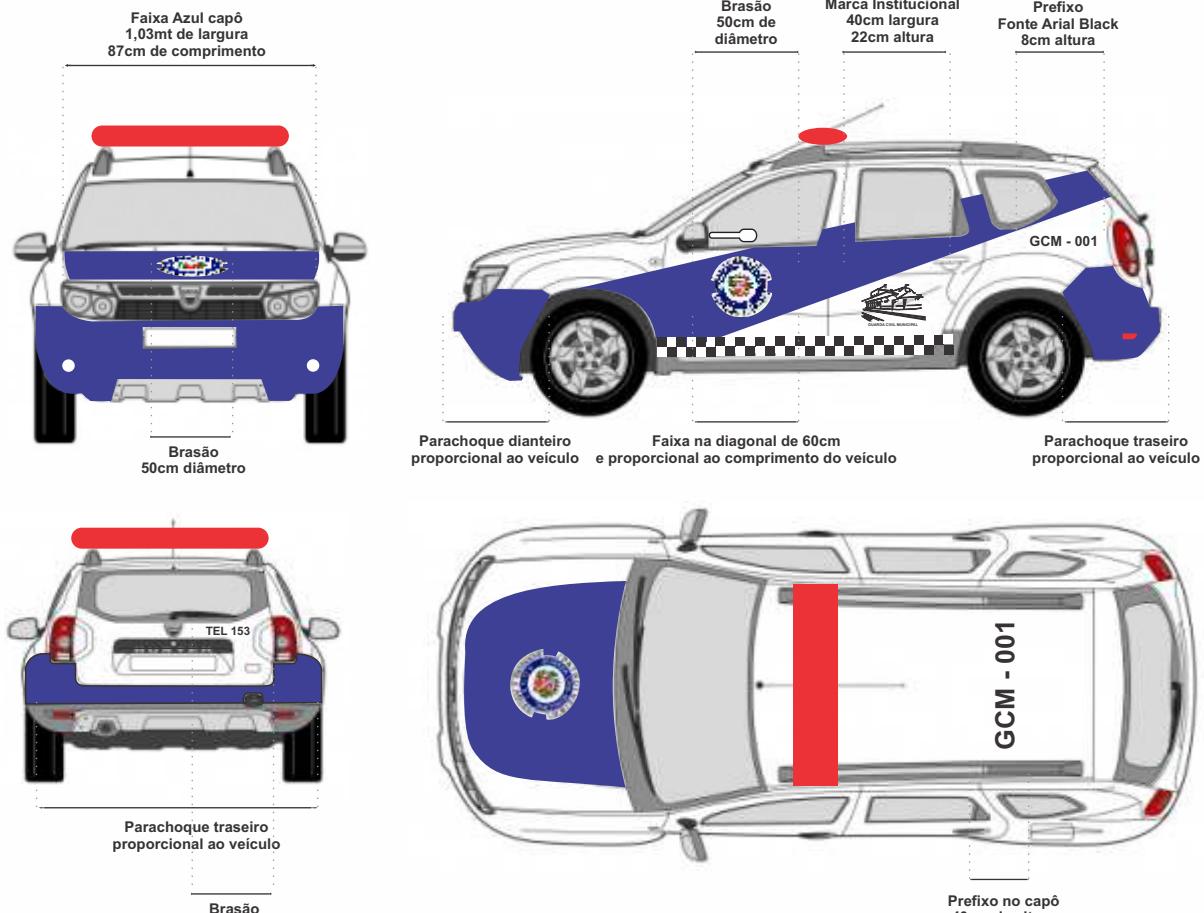
Parachoque na cor azul padrão.

Número do telefone em fonte arial black medindo 25cm de largura por 10cm de altura

Teto:

Número do prefixo em fonte arial black medindo 40cm de altura por 70cm de largura.

Caso seja um veículo diferente ao modelo apresentado, deve-se seguir as medidas proporcionais ao veículo novo.



Guarda Civil Municipal (GCM) Moto

Os adesivos deverão ser aplicados em ambos os lados dos veículos.

Dimensões:

Laterais:

Brasão da Guarda Municipal com 12cm de diâmetro no tanque na parte inferior.

Paralama Dianteiro:

Brasão da Guarda Municipal com 10cm no centro do paralama.

Marca institucional na lateral do tanque 10cm de altura por 8cm de largura.

Número do telefone em fonte arial black medindo 8cm de altura e proporcional a largura

Número do prefixo em fonte arial black medindo 8cm de altura e proporcional a largura.

Caso seja um veículo diferente ao modelo apresentado, deve-se seguir as medidas proporcionais ao veículo novo.



Retroescavadeiras

Os adesivos serão aplicados nos maquinários dos programas específicos da Prefeitura. Os adesivos deverão ser aplicados em ambos os lados dos veículos.

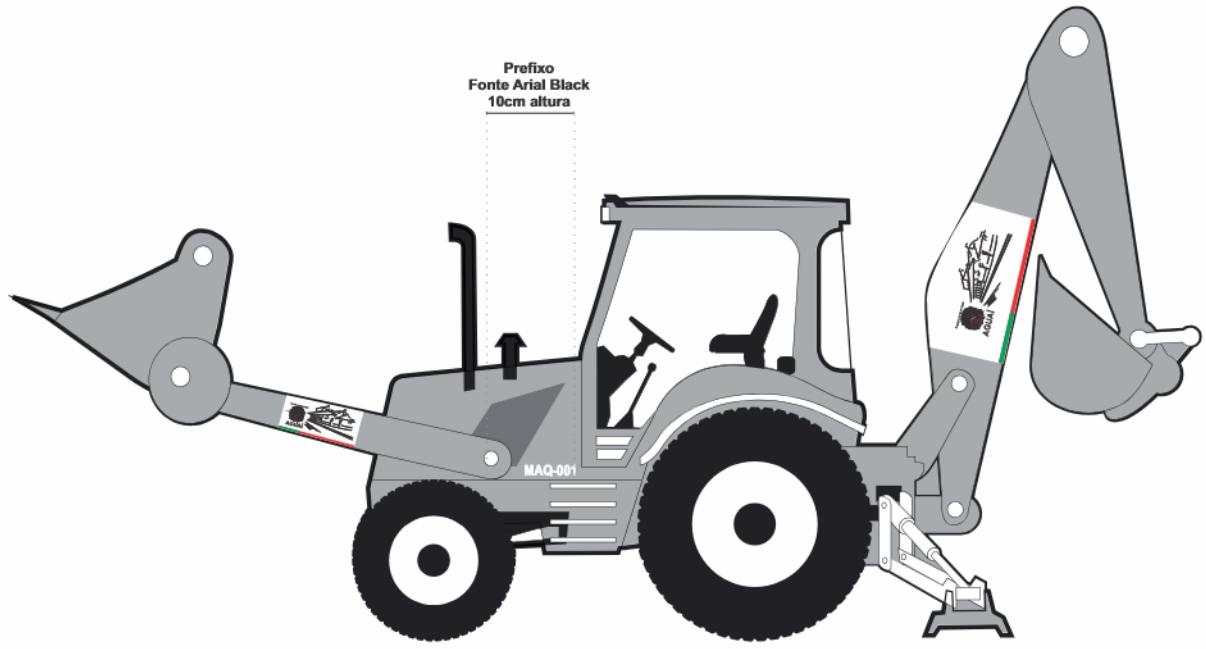
Dimensões variam de acordo com a máquina.

Dimensões:

Adesivo com formato de 30cm de largura x 15cm de altura, conforme modelo ao lado.

Marca Identificação Prefixo: 10cm altura x proporcional ao modelo de identificação.

Fonte: Arial Black



30 cm de largura

Aplicação nas duas laterais



90cm de largura
x 14cm de altura

21cm de largura x 14cm de altura

Caminhões de Coleta de Lixo

Os adesivos serão aplicados nos veículos de coleta de lixos dos programas específicos ou de convênios com a Prefeitura.

Os adesivos deverão ser aplicados em ambos os lados dos veículos.

Dimensões:

Faixa: 10 cm de altura e proporcional ao comprimento, nas cores vermelha e verde, Sendo a faixa vermelha com 30% da largura e a verde com 70% da largura.

Largura: de acordo com a dimensão do veículo.

Brasão lateral: 20cm de largura x 54cm de altura.

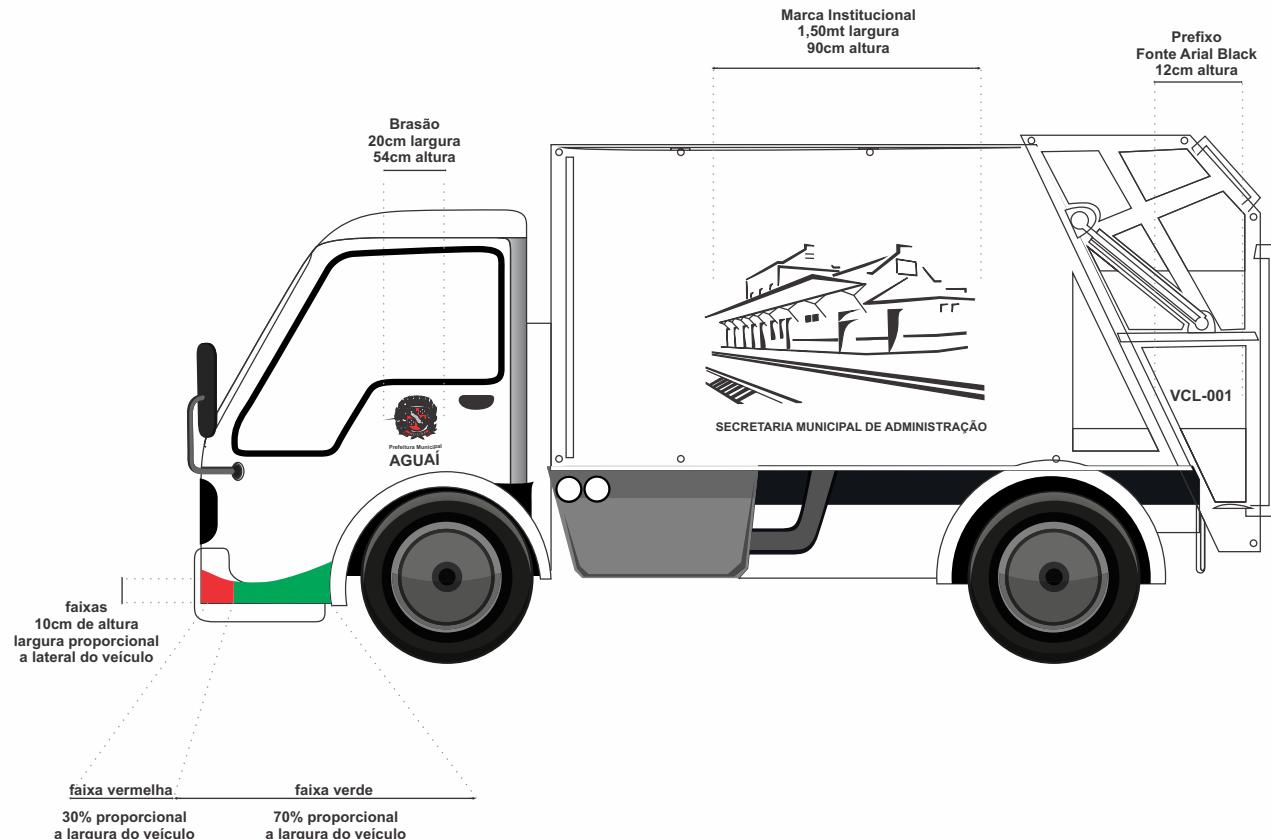
Marca Institucional Lateral:

90cm de altura x 1,50mt de largura

Marca Identificação Prefixo:

12cm altura x proporcional ao modelo de identificação.

Fonte: Arial Black



Aplicação nas duas laterais

Vans e Utilitários

Os adesivos serão aplicados nos veículos, vans e utilitários dos programas específicos da Prefeitura.

Os adesivos deverão ser aplicados em ambos os lados dos veículos.

Dimensões:

Faixa: 10 cm de altura e proporcional ao comprimento, nas cores vermelha e verde, Sendo a faixa vermelha com 30% da largura e a verde com 70% da largura.

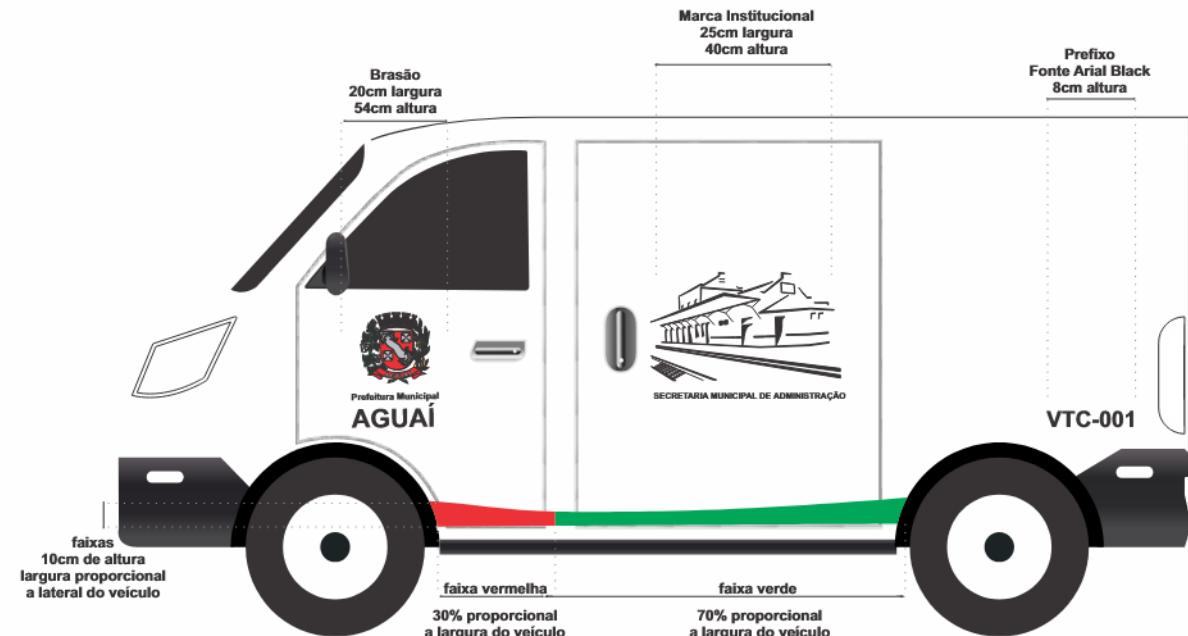
Largura: de acordo com a dimensão do veículo.

Brasão lateral: 20cm de largura x 54cm de altura.

Marca Institucional Lateral: 25cm de altura x 40 cm de largura

Marca Identificação Prefixo: 8cm altura x proporcional ao modelo de identificação.

Fonte: Arial Black



Aplicação nas duas laterais

Cortadores de Grama

Os adesivos serão aplicados nos veículos e maquinários dos programas específicos ou de convênios com a Prefeitura.

Os adesivos deverão ser aplicados em ambos os lados dos veículos.

Dimensões:

Adesivo com formato de 30cm de largura x 15cm de altura, conforme modelo ao lado.

Marca Identificação Prefixo:6cm altura x proporcional ao modelo de identificação.

Fonte: Arial Black



Aplicação nas duas laterais

Ônibus

Os adesivos serão aplicados nos ônibus usando toda sua extensão lateral de acordo com suas medidas.

Os adesivos deverão ser aplicados em ambos os lados dos veículos.

Dimensões:

Faixa: 10 cm de altura e proporcional ao comprimento, nas cores vermelha e verde, Sendo a faixa vermelha com 30% da largura e a verde com 70% da largura.

Largura: de acordo com a dimensão do veículo.

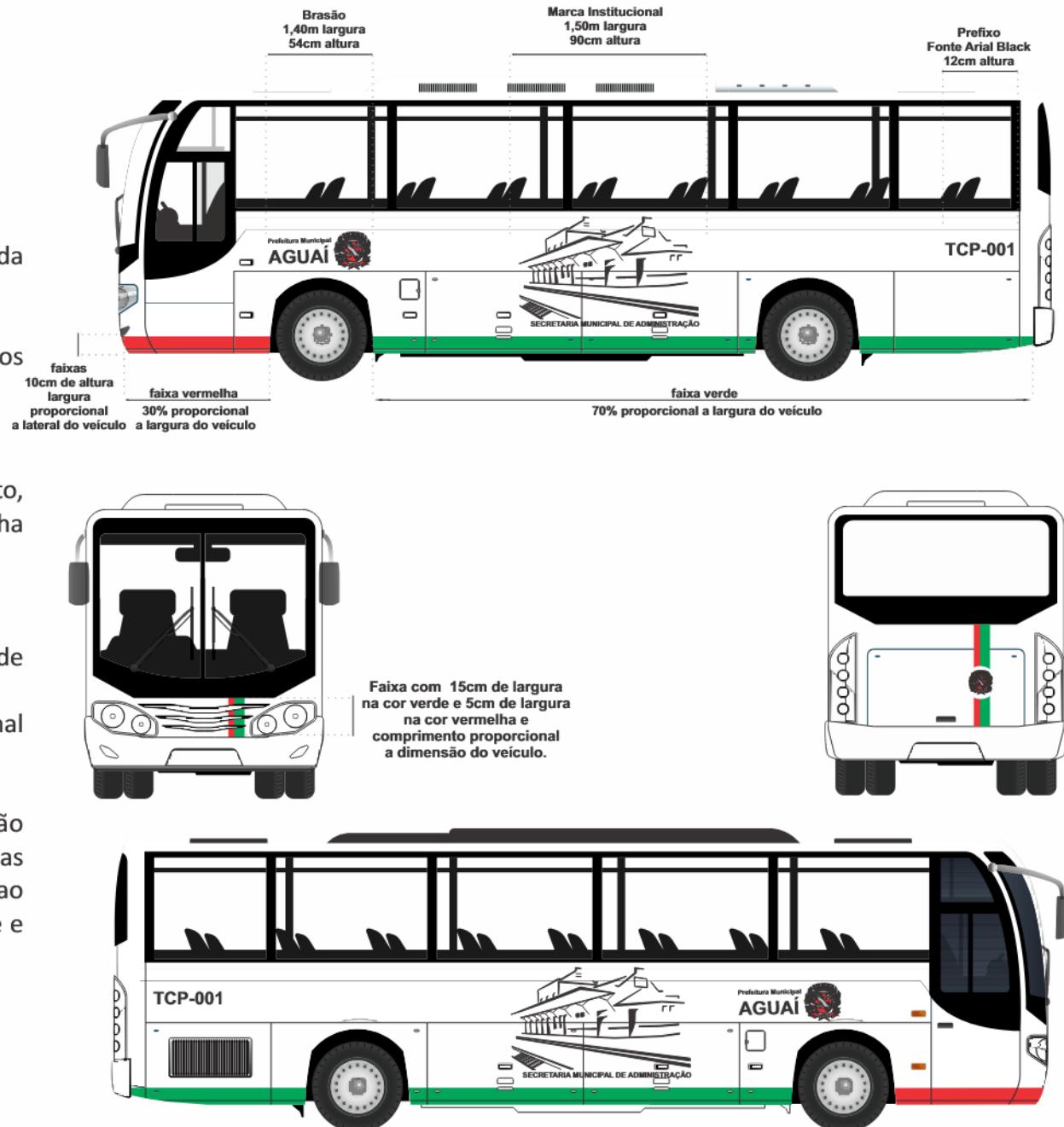
Brasão lateral: 1,40m de largura x 54cm de altura.

Marca Institucional Lateral: 90cm de altura x 1,50m de largura

Marca Identificação Prefixo: 12cm altura x proporcional ao modelo de identificação.

Fonte: Arial Black

No caso do veículo que contenha identificação dianteira e traseira deve-se conter uma faixa com as dimensões de 20cm de largura x proporcional ao comprimento do veículo sendo 15cm de faixa verde e 5cm de faixa vermelha.



Motocicletas

Os adesivos serão aplicados nas motocicletas usando toda sua extensão do seu tanque de acordo com suas medidas.

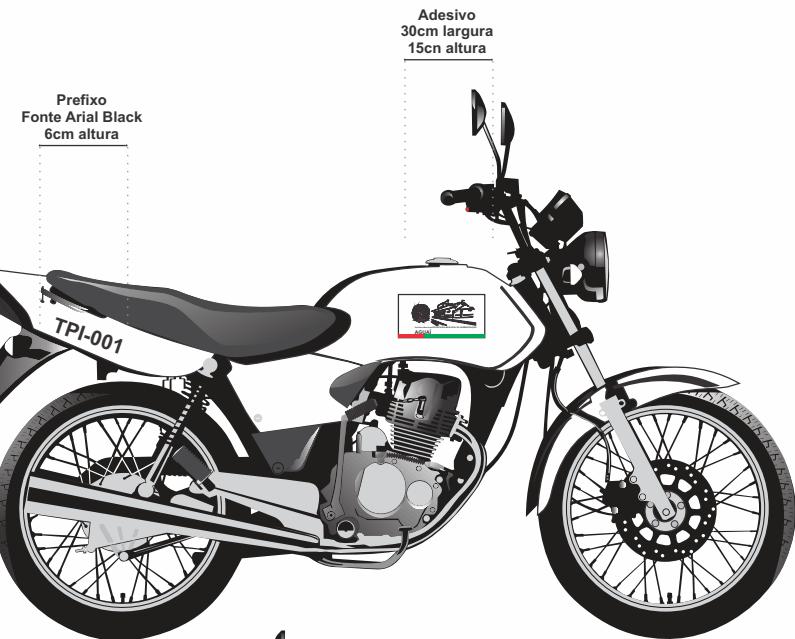
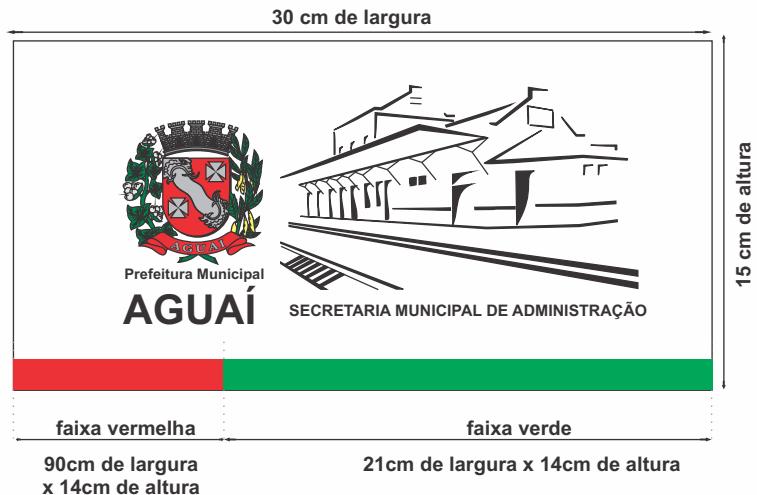
Os adesivos deverão ser aplicados em ambos os lados dos veículos.

Dimensões:

Adesivo com formato de 30cm de largura x 15cm de altura, conforme modelo ao lado.

Marca Identificação Prefixo: 6cm altura x proporcional ao modelo de identificação.

Fonte: Arial Black



Aplicação nas duas laterais

Microônibus

Os adesivos serão aplicados nos microônibus usando toda sua extensão lateral de acordo com suas medidas.

Os adesivos deverão ser aplicados em ambos os lados dos veículos.

Dimensões:

Faixa: 10 cm de altura e proporcional ao comprimento, nas cores vermelha e verde, Sendo a faixa vermelha com 30% da largura e a verde com 70% da largura.

Largura: de acordo com a dimensão do veículo.

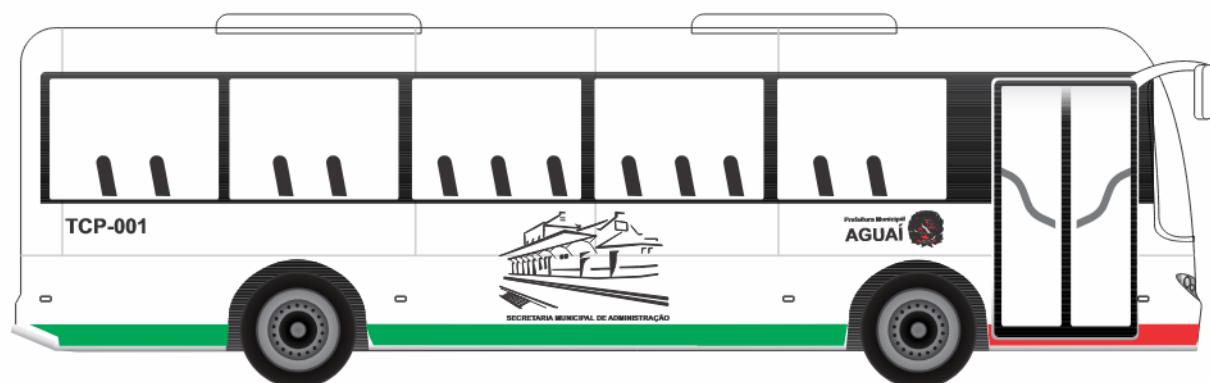
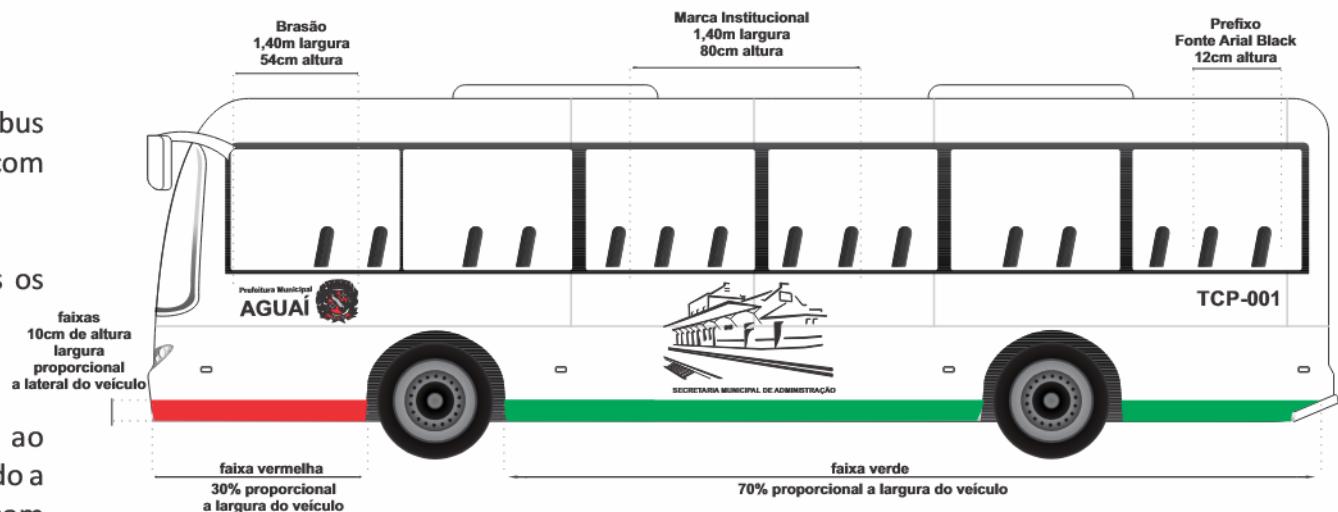
Brasão lateral: 1,40m de largura x 54cm de altura.

Marca Institucional Lateral: 80cm de altura x 1,40m de largura

Marca Identificação Prefixo: 12cm altura x proporcional ao modelo de identificação.

Fonte: Arial Black

No caso do veículo que contenha identificação dianteira e traseira deve-se conter uma faixa com as dimensões de 20cm de largura x proporcional ao comprimento do veículo sendo 15cm de faixa verde e 5cm de faixa vermelha.



Aplicação nas duas laterais

Totem

A sinalização dos totens de prédios públicos tem como objetivo identificar para a população o tipo de serviço prestado no referido prédio.

Dimensões:

Altura lateral direita 3,50mts

Altura lateral esquerda 3,20mts

Largura 1mt

Brasão e marca institucional com 67cm de altura por 71cm de largura

Faixas Laterais com 21cm de largura x 2,45 mts de altura, sendo 14,7cm na cor verde e 6,3 na cor vermelha.

Textos:

Nome da Instituição em arial black com 34cm de largura x 2 metros de comprimento na vertical, conforme modelo ao lado.



Fachadas|aplicações

A sinalização das fachadas de prédios públicos tem como objetivo identificar para a população o tipo de serviço prestado no referido prédio.

Dimensões:

Largura 3,50mts

Altura 1mt

Brasão e marca institucional com 71cm de altura por 67cm de largura

Faixas superiores com 21cm de largura x 2,45 mts de comprimento, sendo 14,7cm na cor verde e 6,3 na cor vermelha.

Textos:

Nome da Instituição em arial black com 34cm de largura x 2 metros de comprimento na horizontal.

Margem lateral de 28cm devendo acompanhar as faixas conforme modelo abaixo.



Placas de Inauguração | Aplicações

Essas placas serão instaladas para o evento de inauguração ou após a entrega da obra e permanecerão no local.

As informações técnicas descritas no layout devem constar obrigatoriamente na placa.

Placa formato 80cm de largura x 1,00mt de comprimento ou medida na mesma proporção.

Texto do nome da obra:

Arial black com 4cm de altura.

Textos dos nomes de informações:

Arial black com 3cm de altura.

Texto da informação da placa:

Arial black com 1,8cm de altura x 28cm de largura.

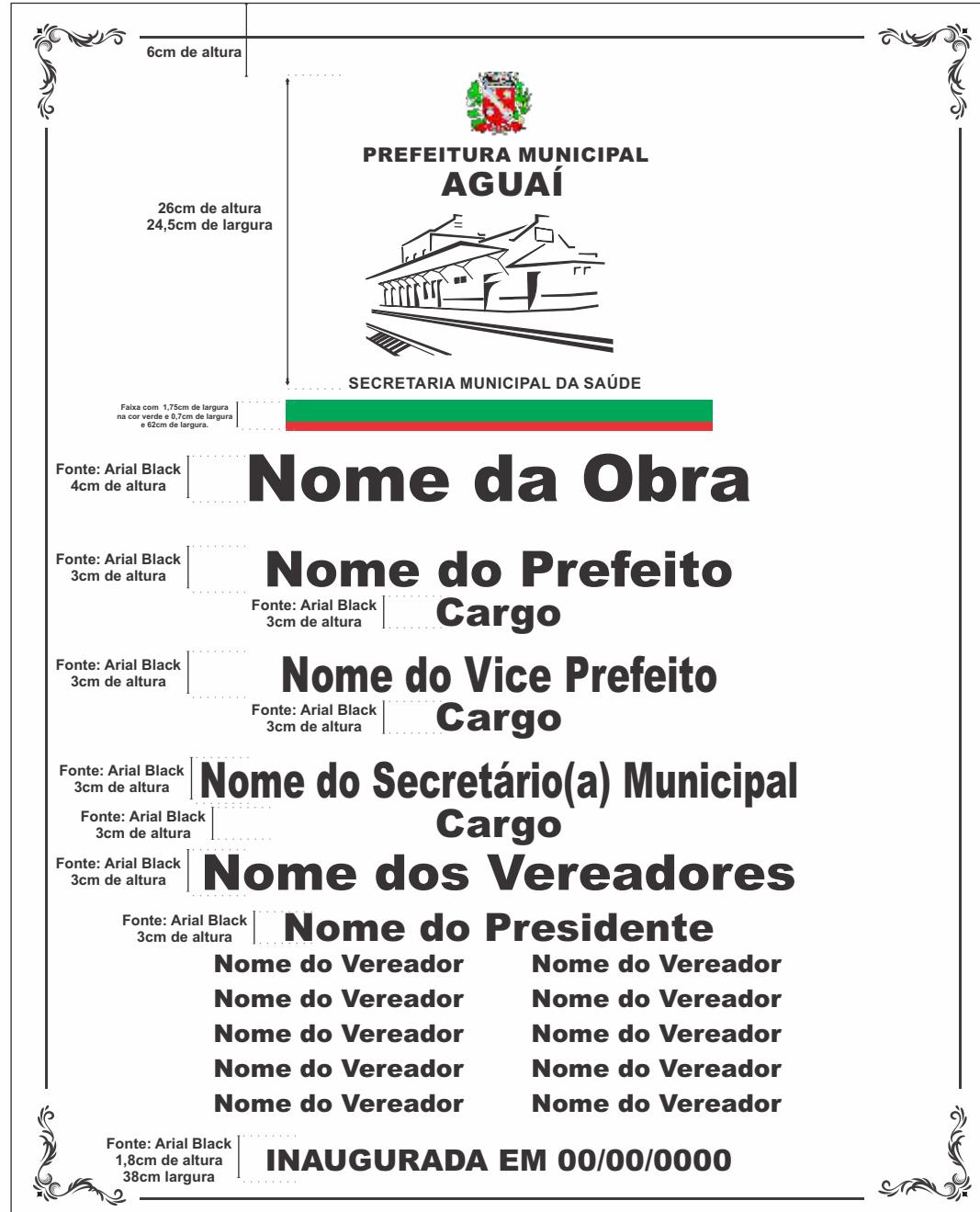
Brasão e marca institucional:

26cm de altura x 24,5cm de largura, mantendo uma margem de segurança da parte superior de 6cm.

Faixas:

Faixa com 1,75cm de largura na cor verde e 0,7cm de largura na cor vermelha e 62cm de largura.

Moldura decorativa conforme ilustração ao lado, nas medidas de 76,9cm largura x 96,5 altura.



Placas de Obras | Aplicações

Essas placas têm por objetivo sinalizar as obras realizadas pela Prefeitura de Aguaí.

Nas placas de obras em parceria com outros governos e empresas, devem constar também as marcas das devidas instituições conforme os critérios de aplicação estabelecidos por este manual.

Placa formato 1,20mt de largura x 80cm de comprimento.

Texto do nome da obra:

Arial black com 43cm de largura e proporcional ao nome da obra.

Textos dos nomes de informações:

Arial black com 2cm de altura.

Texto da informação da placa:

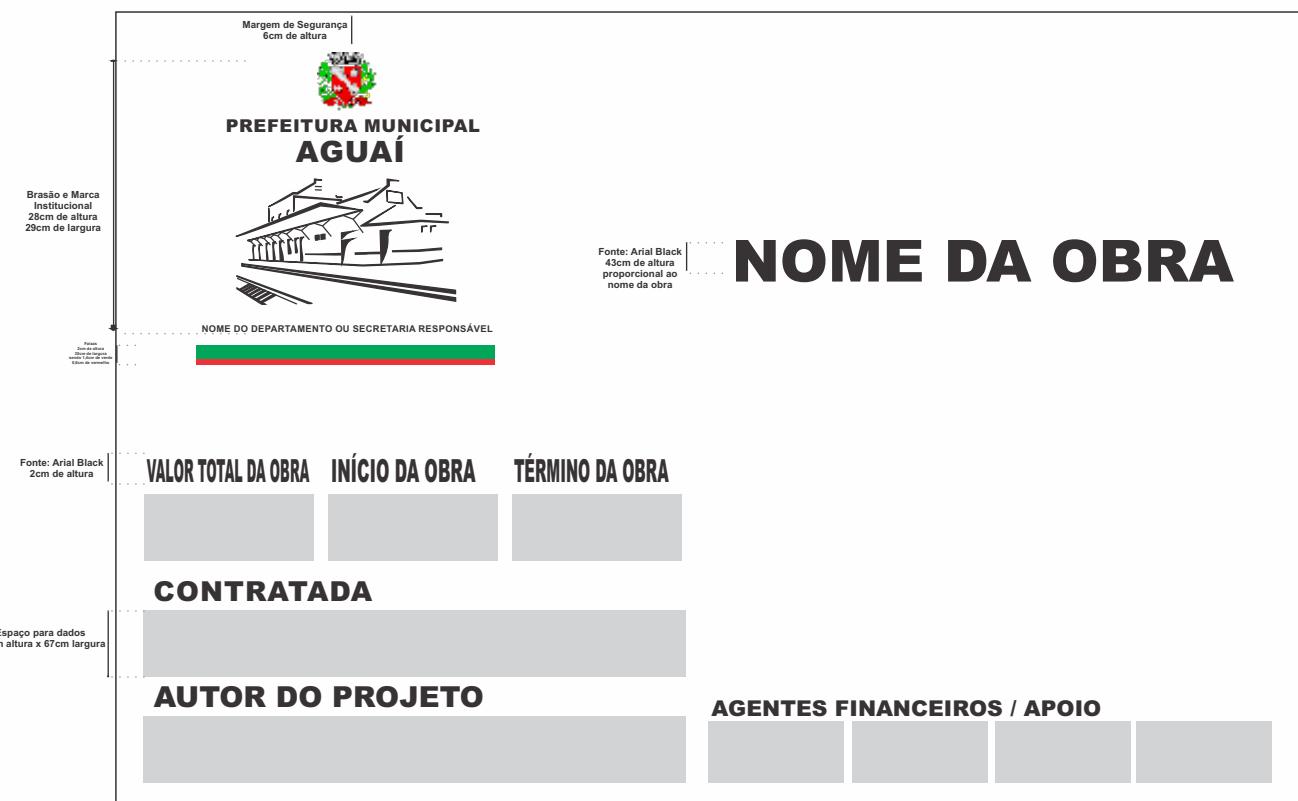
Arial black com 1,8cm de altura x 28cm de largura.

Brasão e marca institucional:

28cm de altura x 29cm de largura, mantendo uma margem de segurança da parte superior de 4cm.

Faixas:

Faixa com 1,4cm de largura na cor verde e 0,6cm de largura na cor vermelha e 30cm de largura.





Prefeitura Municipal
AGUAÍ

José Alexandre Pereira de Araujo
Prefeito

Luiz Carlos Landiva
Vice-Prefeito

Cleber Augusto de Melo Martins
Chefe de Gabinete

MJP Group Publicidade e Propaganda
Identidade Visual e Projeto Gráfico